



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº 1.196/2002-PMM**

Fica oficialmente denominada de **JOSÉ ADAUTO DE SOUZA CASTELO**, a 2ª Via E do Loteamento do Parque dos Buritis, no Bairro Infraero II, na Cidade de Macapá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica oficialmente denominada de **JOSÉ ADAUTO DE SOUZA CASTELO**, a 2ª Via E do Loteamento do Parque dos Buritis, situado no Bairro Infraero II, na cidade de Macapá.

**Art. 2º** – A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 10 de junho de 2002.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito do Município de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMCM

Fis. 03  
Rub. ~~8~~